



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 275 DE 07 DE MARÇO DE 2023 - DECLARA SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02-2023 - PROTESES DENTÁRIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2023
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0147-23-PMI DISPENSA: Nº 0082-23D-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0099/2023 CONTRATADA: JUVENAL ROCHA XAVIER - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0155-23-PMI DISPENSA: Nº 0086-23D-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0122/2023 CONTRATADA: VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 275 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Declara sobre o pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conferida pela Lei Orgânica Municipal e nas demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o advento da legislação federal disposto no Decreto-Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que o pagamento do 13º de gratificação natalina no município de Igaporã/BA, sempre ocorreu, integralmente, no mês do aniversário do servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Municipal nº 035 de 20 de dezembro de 1993, não regulamenta a forma de pagamento da gratificação natalina;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da gratificação natalina, de que trata o artigo 67 da Lei Municipal nº 035 de 20 de dezembro de 1993, será efetuado, integralmente, em valor correspondente à remuneração percebida no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º - Em caso de pagamento de gratificação no mês do aniversário em valor inferior ao valor que seria pago no mês de dezembro do mesmo exercício será realizado ajuste financeiro.

Parágrafo único. Para fins de realização do cálculo do ajuste financeiro deverá ser considerada a diferença entre as remunerações do mês de aniversário e do mês de dezembro do mesmo exercício, quando houver revisão anual de aumento salarial, excetuando deste cálculo os valores relativos às férias.

Art. 3º - O servidor que receber o pagamento da gratificação natalina no mês do aniversário e, antes do término do exercício, ocorrer a licença sem remuneração e/ou rescisão contratual, ficará obrigado a devolver o valor proporcional aos meses em que não haverá remuneração, sob pena da inscrição na dívida ativa municipal.

Art. 4º - O servidor que, por qualquer motivo de direito, for afastado sem remuneração no mês de aniversário terá direito ao pagamento proporcional da gratificação natalina aos meses de efetivo labor.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro do ano em curso.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 07 de Março de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 0002/2023 PARA CREDENCIAMENTO**

O Município de Igaporã/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a abertura do Chamamento Público nº0002/2023, para credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Igaporã – Bahia, a ser realizada no dia 17/04/2023, às 09:00hs. Os interessados poderão solicitar o Edital completo encaminhando a solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br. Igaporã-BA, 31 de março de 2023. Luís Carlos Neves Souza – Presidente da CPL.





**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2023
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2023**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2023, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **JUVENAL ROCHA XAVIER - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **15.387.329/0001-24**, com sede na Rua Alcebíades Fernandes Boa Sorte, nº472 – Bairro Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de teto; conjunto de cadeiras e mesa de escritório, e cadeiras de estudante estofada e prateleiras em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Igaporã-Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Igaporã - Bahia, 15 de março de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2023
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2023, recomendada com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: **VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº **40.763.364/0001-48**, com sede na Praça Bernardo de Brito, 384, CENTRO, Igaporã/BA, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de expediente em geral em Atendimento a prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Igaporã - Bahia, 21 de março de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0147-23-PMI**Dispensa:** N.º 0082-23D-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0099/2023**Contratada:** JUVENAL ROCHA XAVIER - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.387.329/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de teto; conjunto de cadeiras e mesa de escritório, e cadeiras de estudante estofada e prateleiras em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Igaporã-Bahia.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	1016 - Equipamento da Secretaria de Administração	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

Vigência: 15 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 15 de março de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0155-23-PMI

Dispensa: N.º 0086-23D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0122/2023

Contratada: VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.763.364/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de expediente em geral em Atendimento a prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretaria.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3390300000 - Material Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
020200 - SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3390300000 - Material Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	3390300000 - Material Consumo	15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .

Vigência: 21 de março a 30 de junho de 2023.

Base Legal: Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 21 de março de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1388-429E-4CF0-7732-55A4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1388-429E-4CF0-7732-55A4



Hash do Documento

691345f2c0d176840afcd256f25cb30ba2ccdd63cbfc6cf435f3d9935b0f12e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2023 17:29 UTC-03:00